

Inquérito Civil n. 06.2016.00007321-2

TERMO ADITIVO AO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

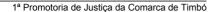
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Timbó/SC, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 736, Fórum de Timbó, Centro, Timbó/SC – CEP 89120-000, representada por sua Promotora de Justiça, Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari, doravante designada COMPROMITENTE, com base nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal; no artigo 97, parágrafo único, da Constituição Estadual; no artigo 5°, § 6° da Lei n. 7.347/85; o Município de Timbó/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 83.102.764/0001-15, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro, Timbó/SC – CEP 89120-000, doravante designado COMPROMISSÁRIO, representado, neste ato, pelo seu representante legal, Prefeito Municipal, Sr. Jorge Krüger, acompanhado do Procurador do Município de Timbó/SC, Dr. Giscard A. W. Bertoldi.

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em 23 de novembro de 2017, perante esta 1ª Promotoria de Justiça, nos autos do Inquérito Civil Público n. 06.2016.00007321-2, objetivando o cumprimento dos comandos constitucionais e infraconstitucionais relativos à acessibilidade e segurança nos Postos de Saúde e/ou Unidades Básicas de Saúde, localizados no Município de Timbó/SC;

CONSIDERANDO as dificuldades vivenciadas pelo Município compromissário para cumprimento integral das cláusulas relacionadas no respectivo termo, conforme Ofício SMS n. 261 -01/2020, p. 113-114, do Procedimento Administrativo n. 09.2017.00009990-6;

CONSIDERANDO que, em razão das justificativas apresentadas pelo município compromissário, reputa-se razoável a prorrogação do prazo fixado no acordo pactuado, a fim de que sejam integralmente cumpridas as cláusulas previstas no mencionado Termo de Ajustamento de Conduta;

RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO**, estabelecendo





neste instrumento aditamento ao **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** celebrado no Inquérito Civil Público n. 06.2016.00007321-2, visando alteração do prazo estipulado para o cumprimento dos compromissos constantes na cláusula segunda, mediante as seguintes condições:

- 1. O prazo previsto na cláusula segunda do referido Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no que se refere à execução das obras de adaptação às exigências contidas nas normas técnicas de acessibilidade da Unidade de Saúde USF Vila Germer, será prorrogado pelo prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir do término do prazo estipulado na referida cláusula;
- **2.** As demais cláusulas do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado em 23 de novembro de 2017 permanecem inalteradas;
- **3.** O compromissário fica, desde logo, cientificado de que este Inquérito Civil Público será arquivado, encaminhando-se os autos para fins de apreciação por parte do Conselho Superior do Ministério Público, que poderá ou não homologar o aditamento.

Assim, justos e acertados, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, firmam as partes o presente termo aditivo ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado em 23 de novembro de 2017, em 2 (duas) vias de igual teor, com eficácia de título executivo extrajudicial a partir da data de sua assinatura.

Timbó. 09 de fevereiro de 2021.

CRISTHIANE MICHELLE TAMBOSI
FIAMONCINI FERRARI
Promotora de Justiça

JORGE KRÜGER
PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ
Compromissário

Testemunhas:

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde e Assistência Social
CPF 419.672.679-87

EDUARDO ESPÍNDOLA
Assessor Institucional de Saúde
CPF 014.391.599-12